



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

# XLVI CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE NATAÇÃO

## TROFÉU JOSÉ FINKEL – TAÇA CORREIOS

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - Pelas Associações de Federações filiadas à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, será realizado o Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação, em disputa do “Troféu José Finkel” – Taça Correios, de acordo com o presente Regulamento, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio desportivo em todo o território nacional e colaborar na difusão e apuro do nível técnico da natação do País.

§ único – Este regulamento segue as regras estabelecidas pela Federação Internacional de Natação – FINA.

Art. 2º – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA delegará a Federação indicada para sede, a organização do Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – Taça Correios, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

#### CAPÍTULO II DO PROGRAMA

Art. 3º – O programa de provas deste Campeonato, apenso a este Regulamento, será disputado em cinco (05) dias, em cinco (05) etapas, nas datas previamente marcadas para a sua disputa, com as provas eliminatórias sendo realizadas pela manhã e as finais A e B disputadas na parte da tarde.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – As competições serão sempre disputadas em piscina de 50 metros de extensão, aquecida, com um mínimo de oito (08) raias, arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para o aquecimento, iluminação adequada, de acordo com a Regra da FINA, ambulatório para os primeiros socorros e ambulância UTI Móvel.

§ único – A Federação Organizadora do Campeonato, deverá apresentar declaração de sua Federação, responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo, como também fornecer os equipamentos indispensáveis para os trabalhos de secretaria, ficando ainda ao seu encargo:

1. Possuir equipamentos de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDA System instalado);
2. Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;
3. No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes, nome, e e-mail do representante local.

Art. 5º – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos deverá preparar os programas de prova das séries eliminatórias, de acordo com os mapas de inscrição enviados pelas Associações participantes.

Art. 6º – No intuito de garantir a participação de todos os nadadores inscritos neste Campeonato, fica instituída uma multa para cada deserção de prova individual, que será estipulada através da Tabela de Taxas da CBDA para os eventos por ela dirigidos. Para as finais existem dois valores de multa, sendo um quando o clube comunica que o atleta não vai participar da prova, devendo ser avisado até o início do aquecimento da etapa. O outro valor é quando a Direção do Campeonato não é comunicada da desistência do atleta para nadar a prova.

§ 1º – Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, o seu clube terá que pagar multa, como se o nadador não tivesse comparecido e, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

§ 2º - A CBDA enviará à Federação do clube devedor, o valor da multa a ser paga, que deverá ser efetuada imediatamente, antes de qualquer competição oficial do calendário da confederação, sem o qual não serão aceitas as novas inscrições para o campeonato seguinte.

Art. 7º – Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Campeonato, a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preço para conhecimento das Associações participantes do Campeonato.

#### CAPÍTULO IV: DAS INSCRIÇÕES E ÍNDICES:

Art. 8º – Pela Diretoria Técnica da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, serão organizados e distribuídos, anualmente índices de participação para as provas individuais. Os índices serão baseados nos resultados dos quatro últimos anos e prevalecerão por duas temporadas.

§ 1º – Os índices só poderão ser considerados quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações filiadas, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Os resultados das competições oficiais aqui referidas, constantes dos calendários oficiais apresentados no início da temporada, deverão ser enviados a CBDA até dez (10) dias após a data de realização das respectivas competições. Caso não seja remetido à CBDA antes do término do prazo da entrada das inscrições nas respectivas Federações, os tempos não serão considerados e os atletas excluídos das provas.

§ 2º – Serão considerados os resultados obtidos em todas as competições nacionais ou internacionais, patrocinadas por entidade filiadas a FINA, eliminatórias ou verificações técnicas organizadas pela CBDA, realizadas em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, no período previsto no parágrafo 4º a seguir.

§ 3º - As competições da classe *master* não terão seus resultados validados para efeito de índice de participação, bem como as competições estudantis e universitárias, que não tiverem supervisão e cadastramento na CBDA, com exceção para as Universiades, que terão seus tempos validados pela CBDA, desde que seja enviado em tempo hábil pela CBDU.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

§ 4º – De acordo com a regra da FINA – SW 3.1.1, os melhores tempos dos nadadores dos doze (12) meses anteriores a data final da inscrição na competição, serão válidos para efeito de índice de participação.

§ 5º – Os atletas participantes das finais que não confirmarem os índices de participação do Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu José Finkel durante a competição, NÃO PONTUARÃO PARA OS SEUS CLUBES, o mesmo acontecendo com os atletas que ficarem entre os dezesseis primeiros colocados nas provas de 800m e 1500m nado livre e não confirmarem os índices de participação dessas provas.

Art. 9º - As inscrições deverão ser feitas quinze (15) dias antes do início da competição, através do sistema [cbdaweb.org.br](http://cbdaweb.org.br). O pagamento das inscrições que deverá ser efetuado até doze (12) dias antes do início da competição, impreterivelmente.

**Art.10º - Os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes por qualquer outro meio de comunicação, tais como o email [cortesnatacao@cbda.org.br](mailto:cortesnatacao@cbda.org.br), telefone, fax, a não ser pelo sistema pela pessoa devidamente habilitada.**

§ 1º – Durante uma etapa final, um nadador só poderá ser retirado da prova sem pagar multa por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o atleta deixará de participar na etapa correspondente, podendo voltar a competir nos dias subsequentes.

Caso o atleta não compareça a uma prova final e apresente atestado médico, ficará impedido de competir a próxima prova da etapa.

Art. 11 – Poderão participar das provas individuais, todos os nadadores que tenham atingido os índices respectivos e que constem do mapa de inscrição apresentado, nas condições estabelecidas no artigo 15 e seus parágrafos deste Regulamento.

Art. 12 - Para participarem do Troféu José Finkel, os clubes deverão fazer as suas inscrições quinze (15) dias antes do início da competição, através do sistema [cbdaweb.org.br](http://cbdaweb.org.br), de acordo com as instruções contidas no boletim nº 006, de 06/01/2002. O pagamento das inscrições que deverá ser efetuado até doze (12) dias antes do início da competição, impreterivelmente.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

§ único – Caso seja efetuado erradamente, pela Associação, inscrição de um nadador em mais de duas provas individuais na mesma etapa, será cortado da terceira, quarta prova, etc..., permanecendo na 1ª e 2ª prova do programa de provas. Se houver inscrição errada, em mais de quatro (04) provas individuais no Campeonato, prevalecerão as quatro (04) primeiras provas do programa, cortando-se as demais.

Art. 13 – Somente poderão participar deste Campeonato os nadadores inscritos que, por ocasião do prazo do término da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos e que estejam devidamente cadastrados na CBDA para a temporada do ano em curso, e apresentem seus documentos de identidade por ocasião das provas individuais e revezamentos.

Art. 14 – A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, quando houver necessidade de ser feita uma avaliação técnica para formação de uma seleção Brasileira de Nataç o, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em est gio, n o inclu dos na disputa do Campeonato, sem influ ncia, na classifica o oficial, nadando somente na fase eliminat ria. Se houver placas eletr nicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observa o pela CBDA poder o nadar nessas raias, caso tenham obtido na fase eliminat ria, tempo entre os oito primeiros classificados.

§ 1º – Poder o igualmente participar das disputas do Campeonato, pa ses e nadadores estrangeiros convidados, sem influ ncia, por m na contagem de pontos para a classifica o do Trof u Jos  Finkel.

- N o se inclui neste § at  dois nadadores estrangeiros inscritos oficialmente no Campeonato.

§ 2º – Os atletas em observa o poder o participar somente nas sess es eliminat rias.

Art. 15 – Os nadadores participantes poder o disputar as provas individuais em que estiverem classificados com o limite de quatro (04) provas individuais nas cinco (5) etapas, sendo no m ximo duas provas individuais por etapa.

Art. 16 – Atendendo ao que estabelecem as regras SW 3.2 e SW 3.2.3, da FINA em todas as finais de provas individuais, quando um competidor se retirar de uma dessas finais, ser o chamados os seus substitutos, pela ordem de classifica o nas eliminat rias, reclassificando-se totalmente, se necess rio for.

Nas provas de 800 metros, 1500 metros livre n o haver  substitutos.



MINIST RIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

§ 1º – Nas provas de 800 metros e 1500 metros nado livre não serão realizadas eliminatórias, nadando nas finais os oito (08) melhores tempos de inscrição que serão devidamente conferidos. A classificação do 1º ao 16º lugar para essas provas será apurada baseada nos resultados de todas as séries nadadas durante a fase eliminatória e final.

§ 2º – A ordem das provas de 800 metros nado livre feminino e 1.500 metros nado livre masculino e feminino na fase eliminatória será a seguinte: a série mais forte será a primeira a nadar, vindo a seguir a segunda mais forte, terceira, etc..., até a série mais fraca que será a última a nadar.

#### **CAPÍTULO V: DAS DATAS E LOCAIS:**

Art. 17 – O Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – TAÇA CORREIOS será de realização permanente e efetuada anualmente.

§ ÚNICO – A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA fixará, em seu Calendário Oficial as datas de realização de sua disputa.

#### **CAPÍTULO VI: DAS PROVAS, CONTAGEM DE PONTOS:**

Art. 18 – A contagem de pontos será feita após a disputa de cada prova do programa das finais, obedecendo ao seguinte sistema:

- Provas Individuais (Final “A”): 35, 30, 25, 20, 18, 16, 14, e 12 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente.
- Provas Individuais (Final “B”): 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos para os 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente.

§ único – Será elaborada também uma classificação pelo número de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelos Clubes participantes deste Campeonato, da mesma forma que é usualmente utilizada em Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais.

Art. 19 – Bonificação de Pontos: São instituídas as bonificações de pontos para a quebra de recordes individuais e de revezamento, obtidos nas eliminatórias e finais, somente para o 1º tempo da prova, sendo seguinte a pontuação:

- Recorde de Campeonato - 10 pontos



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

- Recorde Brasileiro Absoluto - 30 pontos
- Recorde Sul-americano - 50 pontos
- Recorde Mundial Júnior – 150 pontos
- Recorde Mundial – 300 pontos

§ 1º – Na obtenção de um recorde Mundial, Sul Americano ou Brasileiro contar-se-á sempre a pontuação mais elevada, desprezando-se as demais.

§ 2º – Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão validos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados e constará nos rankings e no histórico dos atletas, desde que obtidos em competição ou cronometragem eletrônica, de forma automática e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA.

§ 3º – Os recordes de Campeonato Brasileiro, Sul Americano e Mundial estabelecidos por estrangeiros que estejam devidamente regularizados nos Clubes participantes do Troféu José Finkel, serão válidos para efeito de bonificação de pontos e terão os recordes de Campeonato homologados.

§ 4º - No caso de recorde de campeonato ser mais forte que o sul americano, o atleta estrangeiro/clube só receberá os pontos de recorde sul americano se o mesmo bater o recorde do campeonato que é mais forte que o sul americano. Caso contrário, não receberá os bônus. (Conforme aprovação unânime do Conselho Técnico Nacional de Natação, de 27 a 29/10/2014).

§ 5º - O mesmo procedimento acima (vide § 4º) será adotado com relação aos recordes brasileiros.

§ 6º – Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelos clubes dos nadadores vencedores.

§ 7º – Quando for igualado o tempo do recorde, o mesmo será homologado, mas, não será válido para efeito de bonificação de pontos.

§ 8º – Quando o recorde de uma prova for batido na fase eliminatória, o clube do atleta recordista terá direito à bonificação de pontos. Quando for batido na eliminatória e, posteriormente, na final, prevalecerá apenas o recorde da final, no que diz respeito a pontuação.





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

## CAPÍTULO VII: DA DIREÇÃO:

Art. 20 – A competição esta jurisdicionada a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, com a estreita colaboração da Federação Organizadora do Campeonato e das autoridades locais.

Art. 21 – O Árbitro Geral e o Juiz de Partida serão indicados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

## CAPÍTULO VIII: DOS PRÊMIOS:

Art. 23 – O Troféu “José Finkel – Taça Correios”, disputado no Campeonato Brasileiro Absoluto de Natação, ficará de posse definitiva da Associação que o vencer.

§ 1º – Será declarada vencedora a Associação que obtiver o maior número de pontos na competição.

§ 2º – Em caso de empate, na competição, vencerá a Associação que houver obtido o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, adotar-se-á o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate.

Art. 24 – A Federação Organizadora oferecerá a Associação vencedora nas categorias feminina e masculina um Troféu ou Taça de posse definitiva e dois Troféus as Associações colocadas em 2º e 3º lugares, assim como um Troféu ou Taça de posse definitiva a Associação vencedora geral e dois (02) Troféus as Associações colocadas em 2º e 3º lugares geral; serão oferecidos também medalhas de vermeil, prata e bronze para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova. Também serão oferecidos dois (02) Troféus de melhor índice técnico (masculino e feminino) e dois (02) Troféus de eficiência (masculino e feminino). Todos esses prêmios deverão ser



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

apresentados por ocasião da Sessão de Abertura do Congresso. Poderão, ainda, ser indicados patronos para as provas de programa, homenageando-se desportistas de reconhecidos serviços prestados a Natação Brasileira.

**§ 1º O atleta estrangeiro fará jus a premiação de acordo com a sua classificação na prova, excetuando-se aqueles nadadores estrangeiros de países convidados (vide artigo 14, § 1º).**

§ 2º – Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação a tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA.

§ 3º – Serão considerados para efeito dos cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas eliminatórias e nas finais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos.

§ 4º – Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o que tiver o segundo melhor índice técnico entre os atletas empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate.

§ 5º – Serão considerados para efeito do Troféu Eficiência, os pontos relativos a bonificação para a quebra de recordes individuais.

§ 6º – Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente, será premiado o atleta que tiver o melhor índice técnico durante a competição.

§ 7º – É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA, tomar as devidas providências.

§ 8º – Será oferecido aos Clubes classificados até o 10º lugar o diploma “TOP TEN” constando a classificação obtida por cada Clube.

## CAPÍTULO IX: DO CONGRESSO:

Art. 25 – Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelos Presidentes das Associações participantes, deverão reunir-se no Congresso, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com o Campeonato e, eventualmente, com a Natação Brasileira.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

§ ÚNICO – Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação ou Clube desde que credenciado, devendo constar do respectivo mandato plenos poderes para representar a Associação no Campeonato.

Os Presidentes de clubes e proprietários das Escolas de Natação e Academias deverão apresentar suas credenciais.

Art. 26 – A Federação Organizadora promoverá, paralelamente, sob a direção da CBDA, congresso eminentemente técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao representante da CBDA.

§ ÚNICO – Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação Organizadora e um (01) representante da CBDA.

Art. 27 – As propostas de que trata o Artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA que às referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

Art. 28 – No Congresso será comunicado o nome de autoridade designada pela CBDA para em caráter sumário, aplicar as penas previstas na Instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

Art. 29 – No final da competição serão homologados os resultados finais e proclamados os vencedores nas categorias Feminino e Masculino com Troféus para campeão, vice e 3º colocado e Campeão, Vice-Campeão, 3º colocado Geral, bem como os melhores índices técnicos e os atletas mais eficientes feminino e masculino.

Art. 30 – As atas do Congresso deverão ser lavradas pelo Secretário da mesa diretiva e as folhas rubricadas pelo Presidente, devendo ser enviadas cópias das Atas às Federações, até dez (10) dias após o encerramento do Campeonato.

## CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 31 – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

Art. 32 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Técnica da CBDA em consonância com as regras da FINA.

**VENCEDORES CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO  
TROFÉU JOSÉ FINKEL**

Edição	ANO	CLUBE CAMPEÃO	LOCAL
I	1972	Botafogo F.R – RJ	Paraná
II	1973	Botafogo F.R – RJ	Paraná
III	1974	Botafogo F.R – RJ	Paraná
IV	1975	Botafogo F.R – RJ	Paraná
V	1976	A Hebraica – SP	Paraná
VI	1977	C.R. Flamengo – RJ	São Paulo
VII	1978	Fluminense F.C – RJ	Rio de Janeiro
VIII	1979	E.C. Pinheiros – SP	Paraná
IX	1980	C.R. Flamengo – RJ	Paraná
X	1981	C.R. Flamengo – RJ	Paraná
XI	1982	C.R. Flamengo – RJ	Paraná
XII	1983	C.R. Flamengo – RJ	Paraná
XIII	1984	C.R. Flamengo – RJ	São Paulo
XIV	1985	C.R. Flamengo – RJ	São Paulo
XV	1986	C.R. Flamengo – RJ	São Paulo
XVI	1987	C.R. Flamengo – RJ	São Paulo
XVII	1988	Minas T.C – MG	São Paulo
XVIII	1989	Não foi declarado campeão	Santos – SP
XIX	1990	C.R. Flamengo – RJ	Santos – SP
XX	1991	Minas T.C – MG	Rio de Janeiro – RJ (50 mts)
XXI	1992	E.C. Pinheiros – SP	Londrina – PR
XXII	1993	Minas T.C – MG	Santos – SP
XXIII	1994	Minas T.C – MG	Santos – SP
XXIV	1995	E.C. Pinheiros – SP	Santos – SP
XXV	1996	Minas T.C – MG	Santos – SP
XXVI	1997	E.C. Pinheiros – SP	Santos – SP
XXVII	1998	Minas T.C – MG	Rio de Janeiro – RJ
XXVIII	1999	C.R.Vasco da Gama – RJ	Rio de Janeiro – RJ (50 mts)
XXIX	2000	C.R.Vasco da Gama – RJ	Rio de Janeiro – RJ (50 mts)
XXX	2001	C.R. Flamengo – RJ	Santos – SP





**CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) • [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

<b>XXXI</b>	2002	C.R. Flamengo – RJ	Santos – SP
<b>XXXII</b>	2003	E.C. Pinheiros – SP	Santos – SP (50 mts)
<b>XXXIII</b>	2004	E.C. Pinheiros – SP	Santos – SP
<b>XXXIV</b>	2005	E.C. Pinheiros – SP	Santos – SP
<b>XXXV</b>	2006	E.C. Pinheiros – SP	São Paulo – SP (50 mts)
<b>XXXVI</b>	2007	E.C. Pinheiros – SP	Florianópolis – SC (50 mts)
<b>XXXVII</b>	2008	E.C. Pinheiros – SP	São Paulo – SP (50 mts)
<b>XXXVIII</b>	2009	E.C. Pinheiros – SP	Santos – SP (25 mts)
<b>XXXIX</b>	2010	E.C. Pinheiros – SP	Rio de Janeiro – RJ (25 mts)
<b>XL</b>	2011	Minas T.C – MG	Rio de Janeiro – RJ (50 mts)
<b>XLI</b>	2012	Minas T.C – MG	Sesi – São Paulo (25 mts)
<b>XLII</b>	2013	Minas T.C – MG	São Paulo – SP (50 mts)
<b>XLIII</b>	2014	Minas T.C – MG	Guaratinguetá - SP (25 mts)
<b>XLIV</b>	2015	Minas T.C – MG	São Paulo – SP
<b>XLV</b>	2016	E.C. Pinheiros – SP	Santos – SP (25 mts)
<b>XLVI</b>	2017		Santos – SP (50 mts)



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE

